



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

ATO DA MESA Nº 10/2010-L

“DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

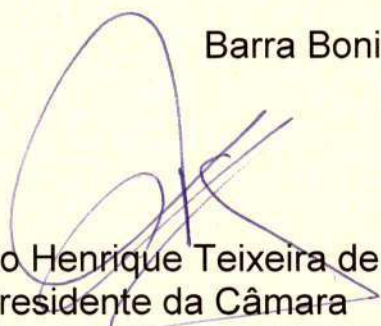
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei 2.715 de 12 de setembro de 2008, que fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura 2009 a 2012.


DETERMINA


Artigo 1º - Os subsídios dos Senhores Vereadores para os meses de abril a dezembro de 2010, fundamentado na Lei 2.715 de 12 de setembro de 2008, corresponderá a R\$ 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Este ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


Barra Bonita – SP, em 09 de abril de 2010.


Flávio Henrique Teixeira de Oliveira
Presidente da Câmara


Clodoaldo Aparecido de Almeida
Vice-Presidência


Marcos Oliveira dos Santos
1º Secretário

da Est. Turística de Barra Bonita


Edson Souza de Jesus
2º Secretário

PROT. NO LIV. RESP. (8:38) Hrs:
FLS.: 9 SOB N.º 285/2010
Barra Bonita, 09 de abril de 2010
JSM